



Associação Nacional de Professores

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Doutor Ferro Rodrigues

C/Conhecimento a

Sua Excelência Primeiro Ministro
Sua Excelência Ministro da Educação

Braga, 05/02/2021

N/Refª. 011/GP/2021

Apelo da Associação Nacional de Professores (ANP) – Educadores e Professores – profissionais essenciais

Excelência,
Apresento os meus respeitosos cumprimentos.

Face à situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio da doença COVID -19, foram recentemente aplicadas medidas extraordinárias e de caráter urgente com o intuito de conter a transmissão do vírus e a diminuir a expansão da pandemia, nomeadamente, com a publicação do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, alterado pelo Decreto n.º 3-C/2021 de 22 de janeiro, já renovado pelo Decreto n.º 9-A/2021 e autorizado pela Resolução da Assembleia da República n.º 14-A/2021, ambos de 28 de janeiro.

De acordo com as supras referidas disposições legais, ficaram suspensas as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário,

Porém, a partir do dia 8 de fevereiro serão retomadas as atividade letivas, mas na modalidade de ensino a distância.

Ora, sucede que no universo global de docentes, muitos deles têm a seu cargo exclusivo filhos menores de doze anos.

O exercício das funções docentes, no regime do ensino a distância não permite, por sua vez, o devido acompanhamento no mesmo espaço físico (domicílio) dos seus filhos menores de doze anos, nas suas atividades letivas, com total prejuízo para estas duas vertentes.

Na medida que ser professor exige muito esforço, preparação, conhecimento, pesquisa, tempo e dedicação, mais ainda, requer compromisso e comprometimento com os seus alunos/as.



Associação Nacional de Professores

O profissional da educação sabe que o seu objetivo maior é ensinar, compreende que o caminho para isso é muito mais complexo, não exige apenas o seu desenvolvimento cognitivo, mas também o seu estado socio-emocional que possibilitará uma atuação mais efetiva e próxima com os seus alunos/as.

Nesta medida, Exas., com o devido respeito e salvo melhor opinião, o docente deve ser também considerado como trabalhador de serviços essenciais, ao abrigo das disposições legais já invocadas.

Este reconhecimento possibilitaria que, existindo uma suspensão das atividades letivas presenciais, e caso os docentes se constituíssem como trabalhadores de serviços essenciais tenham acesso em cada agrupamento de escolas um estabelecimento de ensino e, em cada concelho, creches, creches familiares ou amas que promovam o acolhimento dos seus filhos ou outros dependentes, a seu cargo, por não poderem prestar assistência aos mesmos, fazendo-se assim *in concretum* a devida e são **JUSTIÇA**.

Grata pela atenção dispensada, prevejo a oportunidade para renovar os meus respeitosos cumprimentos

A Presidente da Associação Nacional de Professores

(Paula Figueiras Carqueja)